

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369-2024 .....

### AVISO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 011/2024 .....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 012/2024 .....

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001-2024 .....

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2022 .....

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2024.....

### CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO.....

TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....

### CONTRATO

ANULAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO .....

RESCISÃO DE CONTRATO.....

EXTRATO DE CONTRATO.....

### HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2024 - TRANSPORTE ESCOLAR.....



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 369-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 045/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2023**  
**CONTRATO: Nº 369/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03.

**CONTRATADO:** IARA SOUZA CARVALHO 978.908.555-91  
**CNPJ Nº:** 04.940.793/0001-80

**OBJETO:** Fornecimento de marmitas com alimentação pronta para refeição destinadas aos profissionais que estão de plantão na vacinação, coleta swab para realização rt-pcr para covid, monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da covid- 19, conferências de saúde, bem como vacinação do dia de outras ações relacionadas à secretaria de saúde do município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Projeto/Atividade:** 2059; 2060; 2063; 2.079;

**Elemento despesa:** 33.90.30.00;

**Fonte do recurso:** 5001-002; 600.

**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 165.964,40** (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses e 08 (oito) dias.

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses e 08 (oito) dias.

**ASSINATURA:** 22 DE MARÇO DE 2024.



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 011/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000 Fone/Fax:  
(73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**Termo de Autorização**

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

**Ratificar e AUTORIZAR** a celebração do termo de contratação com o Henrique Santos Santana, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 1002038766 SSP/BA e no CPF nº 017.513.745-56, com endereço na Av. Presidente Jus. Kubitschek, nº 999, Indaia, Poções, CEP 45260-000.

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Novo México, 488, Santa Rita, Distrito de Stela Dubois, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 260 m<sup>2</sup> e área construída de 98.40 m<sup>2</sup>, sendo composto por 01 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 garagem, 01 refeitório, 01 almoxarifado, 01 espaço de entretenimento, o qual destinar-se-á a funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no Distrito de Stela Dubois, Jaguaquara, Bahia.

**Valor Global Estimado:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Fundamento Jurídico:** A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

**Dotação:**

GESTÃO 2040- GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHHO TUTELAR

ELEMENTO: 30.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 660; 661

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Jaguaquara, 25 de março de 2024

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
*Prefeita Municipal*



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 012/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000 Fone/Fax:  
(73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**Termo de Autorização**

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

**Ratificar e AUTORIZAR** a celebração do termo de contratação com o João Almeida Silva, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 03667283-18 SSP/BA e no CPF nº 636.897.405-25, com endereço na Rua Silvio Eiraldo Silva, nº 150, Palmeira, CEP 45345-000.

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Orácio Cordeiro da Silva, nº 638, Palmeira, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 327,60 m<sup>2</sup> e área construída de 185,60 m<sup>2</sup>, sendo composto por 01 (um) pavimento, 02 (duas) salas, 04 (quatro) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (um) cozinha, o qual destinar-se-á a funcionamento de instalações do Programa ‘Casa Lar’ no Município de Jaguaquara, Bahia.

**Valor Global Estimado:** R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil cento e vinte reais).

**Fundamento Jurídico:** A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ORGÃO:** 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**GESTÃO:** 2050 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR  
**ELEMENTO:** 30.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA  
**FONTE:** 660; 661

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Jaguaquara, 25 de Março de 2024

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
*Prefeita Municipal*



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550 — <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024  
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público o **resultado do Credenciamento nº 001/2024**, estando **ÁPTOS** as pessoas físicas abaixo relacionado, ao Credenciamento para a locação de imóveis para aluguel social para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinados à moradia de famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, conforme estabelece a Lei de Benefícios Eventuais, em conformidade com as especificações e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência..

| Nº | Credenciado                          | CNPJ/CPF       | Situação   | Categoria | Descrição do Imóvel                                                                                                               | Destinação                                                                                                        | Valor Mensal Estimado |
|----|--------------------------------------|----------------|------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01 | Rosa Ercília Da Cruz Barbosa         | 007.970.805-62 | Habilitada | B         | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00            |
| 02 | Marcos Antonio Santos De Albuquerque | 061.347.335-39 | Habilitada | B         | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00            |
| 03 | Adenilson Santos Silva               | 957.545.205-49 | Habilitada | B         | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00            |
| 04 | Pedro Sousa Santos                   | 113.298.315-00 | Habilitada | B         | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00            |
| 05 | Luciano Paiva Pereira                | 630.628.105-30 | Habilitada | B         | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00            |

Página 1 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550 — <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|    |                                |                |            |   |                                                                                                                                     |                                                                                                                   |            |
|----|--------------------------------|----------------|------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 06 | Gilmara Almeida De Santana     | 039.287.145-97 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.   | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 07 | Gileze Costa Souza             | 032.565.905-27 | Habilitada | A | Imóvel residencial com área privativa mínima de 20m², contendo no mínimo 01 quarto, 01 banheiro social, cozinha com sala integrada. | Preferencialmente a famílias unipessoais, mãe/pai solo ou casais com até 01 filho menor de 12 anos.               | R\$ 300,00 |
| 08 | Margarete Lopes Santos         | 204.751.525-49 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.   | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 09 | Alaide Silva Fontes            | 450.086.805-44 | Habilitada | A | Imóvel residencial com área privativa mínima de 20m², contendo no mínimo 01 quarto, 01 banheiro social, cozinha com sala integrada. | Preferencialmente a famílias unipessoais, mãe/pai solo ou casais com até 01 filho menor de 12 anos.               | R\$ 300,00 |
| 10 | Naislandia Da Cruz Barbosa     | 080.384.635-52 | Habilitada | A | Imóvel residencial com área privativa mínima de 20m², contendo no mínimo 01 quarto, 01 banheiro social, cozinha com sala integrada. | Preferencialmente a famílias unipessoais, mãe/pai solo ou casais com até 01 filho menor de 12 anos.               | R\$ 300,00 |
| 11 | Jeoval Maia Da Silva           | 106.126.295-20 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.   | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 12 | Luzivaldo De Jesus Sousa       | 570.258.865-72 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.   | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 13 | Elizabete Ribeiro Dos Santos   | 013.363.615-14 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.   | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 14 | Ludmila Nascimento De Santana  | 040.427.335-70 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.   | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 15 | Ide Santos De Jesus Nascimento | 045.560.005-80 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.   | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 16 | Maria Ferreira Dos Santos      | 017.896.595-23 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no                                                          | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com                                           | R\$ 350,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550 — <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|    |                                   |                |            |   |                                                                                                                                   |                                                                                                                   |            |
|----|-----------------------------------|----------------|------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|    |                                   |                |            |   | mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.                                                                            | 02 ou mais filhos, independente de idade.                                                                         |            |
| 17 | Katiana Maria De Jesus            | 962.944.775-49 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 18 | Isaías Souza Pereira              | 244.080.775-34 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 19 | Carmerindo Pereira Dos Santos     | 638.000.635-49 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 20 | Amélia Andrade Nascimento         | 033.894.985-24 | Habilitada | C | Imóvel residencial com área privativa acima de 50m², contendo no mínimo 03 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.           | Preferencialmente a famílias extensas ou multiparentais.                                                          | R\$ 400,00 |
| 21 | Carmelita Maria Dos Santos        | 487.403.735-68 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 22 | Carmosina Bonfim Farias           | 018.234.515-78 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 23 | Rosimere Almeida Pereira Oliveira | 031.897.425-88 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 24 | Jailson Souza Brito               | 036.272.065-76 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 25 | Zelia Souza Santos                | 570.304.215-15 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |
| 26 | Valmir Alves Da Silva             | 018.927.905-21 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. | R\$ 350,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550 — <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|    |                                   |                |            |   |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                        |            |
|----|-----------------------------------|----------------|------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 27 | Marcos Nascimento Bispo           | 016.641.725-48 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.                                                    | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.                      | R\$ 350,00 |
| 28 | Genivaldo Monteiro Moraes         | 504.169.875-91 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.                                                    | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.                      | R\$ 350,00 |
| 29 | Maria Sousa Dos Anjos             | 005.860.095-74 | Habilitada | C | Imóvel residencial com área privativa acima de 50m², contendo no mínimo 03 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.                                                              | Preferencialmente a famílias extensas ou multiparentais.                                                                               | R\$ 400,00 |
| 30 | José Lisboa Sampaio Junior        | 013.093.055-52 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.                                                    | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.                      | R\$ 350,00 |
| 31 | Emerson De Jesus Conceição        | 028.688.505-02 | Habilitada | D | Imóvel residencial, independente de área privativa, contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha, e que atenda às condições mínimas de acessibilidade para PNE. | Preferencialmente a famílias que necessitem de acessibilidade diferenciada por condições especiais da qual algum membro seja portador. | R\$ 450,00 |
| 32 | Jaciara Dos Santos Ribeiro        | 046.231.745-57 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.                                                    | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.                      | R\$ 350,00 |
| 33 | Gildete Almeida De Santana Alves  | 243.985.605-30 | Habilitada | A | Imóvel residencial com área privativa mínima de 20m², contendo no mínimo 01 quarto, 01 banheiro social, cozinha com sala integrada.                                                  | Preferencialmente a famílias unipessoais, mãe/pai solo ou casais com até 01 filho menor de 12 anos.                                    | R\$ 300,00 |
| 34 | Valdilene Andrade Da Silva Campos | 010.726.695-44 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.                                                    | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.                      | R\$ 350,00 |
| 35 | Nair dos Anjos                    | 743.068.125-53 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.                                                    | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.                      | R\$ 350,00 |
| 36 | Elias Nery Santos                 | 297.602.325-53 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.                                                    | Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.                      | R\$ 350,00 |
| 37 | Deraldino Pereira Nascimento      | 621.926.045-72 | Habilitada | B | Imóvel residencial com área privativa                                                                                                                                                | Preferencialmente a famílias com 01                                                                                                    | R\$ 350,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550 — <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

|  |  |  |  |  |                                                                                             |                                                                               |  |
|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  |  |  | mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha. | único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade. |  |
|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|

Jaguaquara/BA, 06 de março de 2024.

**Edione Oliveira Agostinone**  
Prefeita Municipal.



**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022.**

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TAYLOR EGÍDIO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 65, Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado neste ato representado pelo Ex.º Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG nº 09.309.121-44 SSP/BA, CPF nº 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONTRATADA** é a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TAYLOR EGÍDIO**, inscrita no CNPJ nº 13.228.002/0001-84, (**CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS**), CNES: 2469774, com sede à Rua XV de Novembro, nº 137, Muritiba, Jaguaquara-BA, representado neste ato pelo Sr. Ageu Bispo Dos Santos, RG: 972522980, CPF: 011.015.915-28, residente e domiciliado em Jaguaquara – Bahia, e-mail: [sbotesaude@hotmail.com](mailto:sbotesaude@hotmail.com), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 128/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 007/2022 e Inexigibilidade nº 005/2022, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

I.I - Prestação de serviços assistenciais hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na modalidade internamento, nas especialidades de Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica e Clínica Obstétrica, distribuídos entre 150 (cento e cinquenta) saídas Hospitalares mensais.

**II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 128/2022, vigorando por mais 01 (um) meses a contar de 01 de abril de 2024 de 2024 até 01 de maio de 2024, com o valor de R\$ 68.134,80 (sessenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 128/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 05 ao contrato administrativo nº 128/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Jaguaquara – Bahia, 01 de abril de 2024.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA**

Edione Oliveira Agostinone  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

Fundo Municipal de Saúde  
**Hemerson Oliveira Di Labio**  
**CONTRATANTE**

**Associação Beneficente Taylor Egídio**

CNPJ: 13.228.002/0001-84  
AGEU BISPO DOS SANTOS  
RG: 972522980  
CPF: 011.015.915-28  
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

**Mônica Priscilla Oliveira de Moura**  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



**RESULTADO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550 — <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024  
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público o **resultado do Credenciamento nº 002/2024**, estando **ÁPTOS** as pessoas físicas abaixo relacionado, ao Credenciamento para profissionais de saúde, através de empresa, especializados para a prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara, Bahia, em conformidade com as especificações, descrições e condições constantes deste edital e respectivo termo de referência.

| Nº | EMPRESAS CREDENCIADAS          | CNPJ/CPF           |
|----|--------------------------------|--------------------|
| 01 | LIBERATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 49.141.343/0001-65 |
| 02 | CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA   | 18.490.389/0001-66 |
| 03 | CLINICA DR GALINDO LTDA        | 26.966.274/0001-23 |

Jaguaquara/BA, 01 de abril de 2024.

**Edione Oliveira Agostinone**  
Prefeita Municipal.



## EXTRATO DE CONTRATO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

**CONTRATO Nº 365/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** Henrique Santos Santana

**CNPJ/CPF nº:** 017.513.745-56

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Novo México, 488, Santa Rita, Distrito de Stela Dubois, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 260 m<sup>2</sup> e área construída de 98.40 m<sup>2</sup>, sendo composto por 01 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 garagem, 01 refeitório, 01 almoxarifado, 01 espaço de entretenimento, o qual destinar-se-á a funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no Distrito de Stela Dubois, Jaguaquara, Bahia.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

08 - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Órgão:**

80.01 - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Unidade:**

80.01 - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Projeto/Atividade:**

2044 – **SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV**

**ELEMENTO:** 33.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA**

**FONTE:** 660; 661

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**VIGENCIA:** 09 (nove) meses e 07 (sete) dias

**ASSINATURA:** 25 de março de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**

**CONTRATO Nº 366/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** João Almeida Silva

**CNPJ/CPF nº:** 636.897.405-25

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Orácio Cordeiro da Silva, nº 638, Palmeira, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 327,60 m<sup>2</sup> e área construída de 185,60 m<sup>2</sup>, sendo composto por 01 (um) pavimento, 02 (duas) salas, 04 (quatro) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (um) cozinha, o qual destinar-se-á a funcionamento de instalações do Programa 'Casa Lar' no Município de Jaguaquara, Bahia.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

08 - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Órgão:**

80.01 - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Unidade:**

80.01 - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Projeto/Atividade:**

**2050 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR**

**Elemento:**

**30.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA**

**FONTE:** 660; 661

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil cento e vinte reais)

**VIGENCIA:** 09 (nove) meses e 07 (sete) dias

**ASSINATURA:** 25 de março de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaquara

**CNPJ:** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** Victor Cruz do Amaral

**CNPJ/CPF:** 045.361.325-03

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços, **Advocaticios** à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, neste município.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de março de 2024

**VIGÊNCIA:** 01 a 31 de março de 2024

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ATIVIDADE PROJETO:** 2.029 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

**CÓDIGO:** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**FONTE:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 856/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 856/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BAHIA E A EMPRESA 34.745.164 Amélia Caroline de Sousa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Ex.ª Sr.ª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª **Sr. Secretário de Educação Valdir dos Santos**, inscrito no RG nº 0851612253 e CPF nº 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **34.745.164 Amélia Caroline de Sousa Moraes**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 02 de Julho, s/n, Muritiba, Jaguaquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.745.164/0001-60, neste ato representada por seu Sócio Diretor **Amélia Caroline de Sousa Moraes**, inscrita no CPF nº 031.591.425-40, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 856/2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 143/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023** e **CREDENCIAMENTO Nº 012/2023** na forma e condições que se seguem.

#### 1.1 I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1 - O presente Contrato tem como objeto prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 856/2023, vigorando por mais 03 (três) meses a contar de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, com o valor global estimado de **R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)**, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 856/2023, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

III.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 856/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 31 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

34.745.164 Amélia Caroline de Sousa Moraes  
CNPJ/MF sob nº 34.745.164/0001-60  
Sr.ª. Amélia Caroline de Sousa Moraes  
CPF nº 031.591.425-40  
CONTRATADO

Fundo Municipal de Educação  
Valdir dos Santos  
CONTRATANTE

Joselita Oliveira Villas Boas da Silva  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 878/2023.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 878/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA E A EMPRESA 51.451.356 ULISSES SILVA SANTANA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>, Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **51.451.356 ULISSES SILVA SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Medici, nº 1811, Lot. Carlos Dubois, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 51.451.356 /0001**, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 878/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 107/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023** e **CREDENCIAMENTO Nº 008/2023** na forma e condições que se seguem.

**1.1 I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

I.1 - O presente Contrato tem como objeto prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 878/2023, vigorando por mais 03 (três) meses a contar 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, com o valor global estimado de **R\$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS)**, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 878/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 878/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 31 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

51.451.356 ULISSES SILVA SANTANA  
CNPJ/MF sob nº. 51.451.356 /0001-82  
Sr. Ulisses Silva Santana  
CPF nº 022.074.395-93  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DANIELA VIEIRA SANTEDICOLA  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS  
LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS  
VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



**ANULAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Anulação**

Tornam-se sem efeito o **EXTRATO DE CONTRATO N° 333/2024 - Luzinete Santana Oliveira dos Santos**, publicado no Diário Oficial do Município na Edição N° 1.424 do dia 12 de março de 2024. Por motivo de desistência.

Jaguaquara, 03 de abril de 2024.



## RESCISÃO DE CONTRATO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Termo de Rescisão do Contrato nº 361/2024 que  
entre si celebraram o Município de Jaguaquara, e a  
pessoa jurídica LIBERATO SERVIÇOS MEDICOS  
LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG nº 09.309.121-44 SSP/BA, CPF nº 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa jurídica **LIBERATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA., CNPJ nº 49.141.343/0001-65, com sede na Rua Dr. Gilberto Rebouças, nº 219, Muritiba, Jaguaquara/BA**, neste ato representado pelo **Dr. Igor Liberato Novaes Oliveira, CRM nº. 40928/BA, Brasileiro**, inscrito no RG nº 13.391.636-75 SSP/BA e CPF nº 052.182.385-46, residente na **Rua Dr. Gilberto Rebouças, nº 219, Muritiba, Jaguaquara/BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 361/2024 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **termo tem por objeto a rescisão** do Contrato nº **361/2024**, prestação de serviços, como **Médico**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em atendimento na **Unidade de Saúde Família – Sandoval Porto Almeida** de Jaguaquara, deste município. Conforme Credenciamento **013/2023**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº **361/2024**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
CONTRATANTE

**LIBERATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.,**  
CNPJ nº 49.141.343/0001-65,  
**Dr. Igor Liberato Novaes Oliveira,**  
CRM nº. 40928/BA,  
RG nº 13.391.636-75 SSP/BA  
CPF nº 052.182.385-46  
CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Hemerson Oliveira Di Labio**  
CONTRATANTE

**Tatiane Quadros Menezes**  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS  
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM  
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

**Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



**EXTRATO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2024**

**PROCESSO ADM. Nº: 026/2024**

**CONTRATO Nº 368/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** SOEMES GOMES DE ANDRADE

**CNPJ/CPF nº:** 018.797.655-43

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Tiradentes, s/n, Loteamento São Vicente, Distrito de Stela Câmara Dubois, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), o qual destinar-se-á a funcionamento de Escola Municipal Diana Jussiene no Distrito de Stela Câmara Dubois, Município de Jaguaquara.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Órgão:**

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Unidade:**

30.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Projeto/Atividade:**

2009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO:**

33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA

**FONTE:** 5001-01

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**VIGENCIA:** 09 (nove) meses e 06 (seis) dias

**ASSINATURA:** 26 de março de 2024.



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2024 - TRANSPORTE ESCOLAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

**OBJETO:** Credenciamento de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motoristas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na execução do transporte escolar da municipalidade de Jaguaquara, Bahia, em conformidade com as especificações, descrições e condições constantes deste edital.

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 025/2024, Chamada Pública para Credenciamento nº 003/2024 e considerando que está Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a renúncia do prazo recursal, pelas licitantes, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

|                                                                         |                                                                  |                                                                |            |       |        |                       |             |                     |               |                       |       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|-------|--------|-----------------------|-------------|---------------------|---------------|-----------------------|-------|-----------------------|
| EMPRESA                                                                 |                                                                  | 53.713.154 Cristiano Santos da Silva / CNPJ 53.713.154/0001-97 |            |       |        |                       |             |                     |               |                       |       |                       |
| ROTA                                                                    | ROTEIRO                                                          |                                                                | TURNO      | ALUNO | KM     | CAPACIDADE DO VEÍCULO | VALOR DO KM | VALOR POR DIA DO KM | DIAS POR MÊS  | VALOR ESTIMADO MENSAL | MESES | VALOR ESTIMADO GLOBAL |
| 05                                                                      | ALTO DA SERRA(IGREJA CATÓLICA)-ESCOLA DELMINDA FARIAS DE ALMEIDA |                                                                | Vespertino | 04    | 24,686 | 5 LUGARES             | R\$ 5,90    | R\$ 145,65          | 20            | R\$ 2.912,95          | 09    | R\$ 26.216,53         |
| VALOR TOTAL GERAL                                                       |                                                                  |                                                                |            |       |        |                       |             |                     | R\$ 26.216,53 |                       |       |                       |
| VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS |                                                                  |                                                                |            |       |        |                       |             |                     |               |                       |       |                       |

| EMPRESA                                                           |                                                                                                                                                | 45.839.782 EDSONEI REIS PEREIRA / CNPJ 45.839.782/0001-95 |       |        |                       |             |                     |              |                       |       |                       |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|-------------|---------------------|--------------|-----------------------|-------|-----------------------|
| ROTA                                                              | ROTEIRO                                                                                                                                        | TURNO                                                     | ALUNO | KM     | CAPACIDADE DO VEÍCULO | VALOR DO KM | VALOR POR DIA DO KM | DIAS POR MÊS | VALOR ESTIMADO MENSAL | MESES | VALOR ESTIMADO GLOBAL |
| 04                                                                | SÍTIO GONÇALVES-B. DAS POMBAS-LAG DA MATA-ASSENT. ASSEMBLÉIA-ESC TERRA BRÁS-ESC L. JÚNIOR-COL EST. NOSSA S. AUX. -ESC EVERALDO SOUZA-ESC DIANA | Matutino                                                  | 12    | 66,956 | 14 LUGARES            | R\$ 7,30    | R\$ 488,78          | 20           | R\$ 9.775,58          | 09    | R\$ 87.980,18         |
| VALOR TOTAL GERAL                                                 |                                                                                                                                                |                                                           |       |        |                       |             |                     |              | R\$ 87.980,18         |       |                       |
| OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS |                                                                                                                                                |                                                           |       |        |                       |             |                     |              |                       |       |                       |

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

| EMPRESA                                                                 |                                                                           | 46.528.130 HELENILDO BISPO SANTOS / CNPJ 46.528.130/0001-00 |       |        |                       |             |                     |              |                       |       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|-------------|---------------------|--------------|-----------------------|-------|-----------------------|
| ROTA                                                                    | ROTEIRO                                                                   | TURNO                                                       | ALUNO | KM     | CAPACIDADE DO VEÍCULO | VALOR DO KM | VALOR POR DIA DO KM | DIAS POR MÊS | VALOR ESTIMADO MENSAL | MESES | VALOR ESTIMADO GLOBAL |
| 06                                                                      | BOM SOSSEGO(SOCORRO)FAZENDA DE MANOEL - BAIXA DO CAJU-ESCOLA FREI MARIANO | Matutino                                                    | 04    | 17,876 | 5 LUGARES             | R\$ 5,90    | R\$ 105,47          | 20           | R\$ 2.109,37          | 09    | R\$ 18.984,31         |
| VALOR TOTAL GERAL                                                       |                                                                           |                                                             |       |        |                       |             |                     |              | R\$ 18.984,31         |       |                       |
| DEZOITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS |                                                                           |                                                             |       |        |                       |             |                     |              |                       |       |                       |

Ficam convocados os vencedores desta Licitação, para assinar o contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei federal nº 14.133/21.

Registre-se. Publique-se.

Jaguaquara/BA, 03 de abril de 2024.

**EDIONE DE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
Prefeita Municipal